



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

LEI Nº 4.554/2025

Inclui a efeméride Semana Municipal do Corretor de Imóveis no Calendário de Datas Comemorativas do Município de São Gabriel, na semana que incluir 27 de agosto."

Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas a efeméride Semana Municipal do Corretor de Imóveis no Calendário de Datas Comemorativas do Município de São Gabriel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 04 de julho de 2025.

Lucas Gonçalves Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Lucas Nunes da Veiga Cabral
Secretário Municipal de Administração

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"